



ESTADO DO AMAZONAS
Prefeitura Municipal de Parintins

PROCURADORIA

LEI Nº 013/2000 - PGPMP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão HERALDO FARIAS MAIA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2000 – APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 201.461,04 (DUZENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), vinculado à criação dos projetos conforme detalhamento a seguir:

0205.00 - Secretaria de Educação e Desporto		
08	- Educação	
47	- Assistência ao Educando	
2390	- Transporte Escolar	
2391.03	- Aquisição de Transporte Escolar	
4120.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
13	- Saúde e Saneamento	
75	- Saúde	
4290	- Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	
4291.32	- Coordenadoria do Prog. de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3120.00	- Material de Consumo (FUNASA).....	R\$ 40.088,04
3120.00	- Material de Consumo	R\$ 10.733,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos (FUNASA).....	R\$ 82.140,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00
4120.00	- Equipamento e Material Permanente (FUNASA).....	R\$ 8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO		R\$ 201.461,04

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com recursos provenientes da assinatura do convênio e superávit financeiro do exercício anterior, conforme detalhamento a seguir:

Convênio FUNASA.....	R\$ 130.728,04
Convênio FNDE/Transporte Escolar	R\$ 50.000,00
SUPERÁVIT.....	R\$ 20.733,00
TOTAL DOS RECURSOS	R\$ 201.461,04

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cordovil, 19 de outubro de 2000.

Heraldo Farias Maia
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS